

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 408, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

LEI Nº 408, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÁ DA PRAIA – JEQUIÁPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o plano de amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Jequiá da Praia – AL, apurado mediante Avaliação Atuarial, através de Alíquotas Suplementares dos poderes públicos municipais, incidentes sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme percentuais apresentados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. As alíquotas de contribuição mencionadas nos Art. 1º desta Lei poderão ser alteradas por meio de nova Lei, a ser proposta pelo Poder Executivo, após a realização de Avaliação Atuarial que demonstre a necessidade de ajuste nos percentuais para garantir o equilíbrio atuarial e financeiro do RPPS.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes em legislações anteriores que tratem do plano de amortização do déficit atuarial do JEQUIÁPREV.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequiá da Praia – AL, 22 de agosto de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBA LINS
Prefeito

ANEXO I – LEI Nº 408, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Ano	Quadro de Equilibrio	Quadro Geral	Magistério
2025	8,37%	5,05%	15,39%
2026	17,75%	10,72%	32,63%
2027	23,12%	13,96%	42,50%
2028	23,88%	14,42%	43,90%
2029	24,64%	14,88%	45,30%
2030	25,70%	15,52%	47,24%
2031	26,76%	16,16%	49,19%
2032	26,76%	16,16%	49,19%
2033	26,76%	16,16%	49,19%
2034	26,76%	16,16%	49,19%
2035	26,76%	16,16%	49,19%
2036	26,76%	16,16%	49,19%
2037	26,76%	16,16%	49,19%
2038	26,76%	16,16%	49,19%
2039	26,76%	16,16%	49,19%
2040	26,76%	16,16%	49,19%
2041	26,76%	16,16%	49,19%
2042	26,76%	16,16%	49,19%
2043	26,76%	16,16%	49,19%
2044	26,76%	16,16%	49,19%

2045	26,76%	16,16%	49,19%
2046	26,76%	16,16%	49,19%
2047	26,76%	16,16%	49,19%
2048	26,76%	16,16%	49,19%
2049	26,76%	16,16%	49,19%
2050	26,76%	16,16%	49,19%
2051	26,76%	16,16%	49,19%
2052	26,76%	16,16%	49,19%
2053	26,76%	16,16%	49,19%
2054	26,76%	16,16%	49,19%
2055	26,76%	16,16%	49,19%
2056	26,76%	16,16%	49,19%
2057	26,76%	16,16%	49,19%
2058	26,76%	16,16%	49,19%

PRAÇA JOSÉ PACHECO, S/Nº - CENTRO – CEP: 57.255-000
EMAIL: pgm_jequia@hotmail.com
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:2F113874

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 27/08/2025. Edição 2626
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>